

ANEXO

Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais (Porto)

Ciclo de estudos				Duração	ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Gestão Financeira e Fiscal		L	6	180	Gestão Financeira e Fiscal — ramos: Finanças Empresariais; Fiscalidade; Instituições e Mercados Financeiros.	B+L	R/B-AD-160/2006
1.º	Gestão e Negócios		L	6	180	Gestão e Negócios Internacionais.	B+L	R/B-AD-161/2006

Despacho n.º 12 342/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

25 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativos	Grau			Denominação	Grau	

Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa

1.º	Engenharia Multimédia.		L	6	180	Engenharia Multimédia.	B	R/B-AD-162/2006
1.º	Informática		L	6	180	Informática	B+L	R/B-AD-163/2006

Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa (Porto)

1.º	Engenharia Multimédia.		L	6	180	Engenharia Multimédia.		R/B-AD-164/2006
1.º	Informática		L	6	180	Informática	B+L	R/B-AD-165/2006

Despacho n.º 12 343/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado), B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

25 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 17074/2012

Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que foi desligado do serviço, o seguinte trabalhador:

Amândio Gonçalves Sousa, carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 8 e nível remuneratório 8, com efeitos a 1 de dezembro de 2012.

12 de dezembro de 2012. — O Vogal do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Fazenda dos Santos*, Dr.

306604824

Aviso n.º 17075/2012

Consolidação da mobilidade interna na categoria

Em cumprimento do disposto no artigo 64.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a alteração introduzida no artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e após deliberação do conselho de administração de 26 de novembro de 2012, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria e posição remuneratória da assistente operacional Julieta Augusta Gomes de Ascensão, em regime de mobilidade interna na categoria de assistente técnica, desde 20 de janeiro de 2011, passando para o

feito a integrar o mapa de pessoal deste município, com efeitos a 26 de novembro de 2012.

12 de dezembro de 2012. — O Vogal do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Fazenda dos Santos*, Dr.

306604581

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 17076/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessa, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir do dia 10 de outubro, do seguinte trabalhador:

António José Carreiro Medeiros, carreira/categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 3, nível remuneratório 3.

12 de dezembro de 2012. — O Diretor Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

306596288

Aviso n.º 17077/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessa, por motivo de ocupação de lugar do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Sintra, a relação jurídica de emprego público, com efeitos a partir do dia 16 de novembro, da seguinte trabalhadora:

Paula Cristina Gomes Nogueira, carreira/categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 5 e 7.

12 de dezembro de 2012. — O Diretor Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

306597551

PARTE I

ITA — INSTITUTO DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS PARA A FORMAÇÃO, L.ª

Anúncio n.º 13794/2012

Tendo em conta os relatórios da A3ES — Agência de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior e a consequente deliberação do Conselho Técnico-Científico do ISTECS — Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, de 4 de Outubro de 2012, os cursos de Licenciatura (1.º ciclo) em Engenharia Multimédia e em Informática (registos R/B — AD — 162/2006, R/B — AD — 163/2006, R/B — AD — 164/2006 e R/B — AD — 165/2006), cuja estrutura curricular e plano de estudos constam do Anúncio n.º 727/2009, de 27 de janeiro, sofrem as alterações que se traduzem na estrutura curricular e plano de estudos publicados em anexo.

14 de dezembro de 2012. — O Diretor do ISTECS, *José António da Silva Carriço*

ANEXO I

Estrutura Curricular e Plano de estudos da Licenciatura em Engenharia Multimédia

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Superior de Tecnologias Avançadas.

2 — Unidade orgânica — Instituto Superior de Tecnologias Avançadas.

3 — Curso — Engenharia Multimédia.

4 — Grau ou Diploma — Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Engenharia Informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Engenharia Multimédia

QUADRO N.º I

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Informática	EI	144	
Matemática	MAT	24	
Gestão	G	4	
Direito	D	4	
História	H	4	
<i>Total</i>		180	

10 — Observação — não aplicável

NOVA

11 — Plano de Estudos:

Instituto Superior de Tecnologias Avançadas

Licenciatura em Engenharia Multimédia

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Arquitetura e Funcionamento dos Computadores	EI	1.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Multimédia Digital Interativa	EI	1.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Programação de Computadores I	EI	1.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Redes e Internet I	EI	1.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Métodos Quantitativos I	MAT	1.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Web e Multimédia I	EI	1.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Web e Multimédia II	EI	2.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Redes e Internet II	EI	2.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Técnicas de Animação Gráfica I	EI	2.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Programação de Computadores II	EI	2.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Métodos Quantitativos II	MAT	2.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Estatística Descritiva	MAT	2.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	

2.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Técnicas de Animação Gráfica II	EI	1.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Bases de Dados	EI	1.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Programação de Computadores III	EI	1.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Desenvolvimento de Aplicações Web	EI	1.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Tecnologias de Imagem, Audio e Video na Internet I	EI	1.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Noções Básicas de Probabilidades e Estatística	MAT	1.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Multimédia Scriptwriting	EI	2.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Sistemas de Gestão de Bases de Dados	EI	2.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Aplicações para Dispositivos Móveis	EI	2.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Tecnologias Multimédia para E-Learning	EI	2.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Tecnologias de Imagem, Audio e Video na Internet II	EI	2.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Cálculo financeiro	MAT	2.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	

3.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito da Informática	D	1.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Desktop Publishing	EI	1.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Criptografia	EI	1.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Gestão Empresarial	G	1.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
História da Ciência e das Técnicas	H	2.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Edições Multimédia Interativas	H	2.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Técnicas de Simulação	EI	2.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Gestão de Conteúdos On-Line	EI	2.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Projeto Global	EI	Anual	540	TP-20; OT-220.	20	

ANEXO II

Estrutura Curricular e Plano de Estudos
da Licenciatura em Informática

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Superior de Tecnologias Avançadas.

2 — Unidade orgânica — Instituto Superior de Tecnologias Avançadas.

3 — Curso — Informática.

4 — Grau ou Diploma — Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Engenharia Informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Informática

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Informática	EI	142	
Matemática	MAT	26	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	G	4	
Direito	D	4	
História	H	4	
<i>Total</i>		180	

10 — Observação — não aplicável

11 — Plano de Estudos:

Instituto Superior de Tecnologias Avançadas

Licenciatura em Informática

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Arquitetura de Computadores	EI	1.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Introdução à Ciência dos Computadores	EI	1.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Programação I	EI	1.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Redes e Comunicações I	EI	1.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Matemática I	MAT	1.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Tecnologias da Internet I	EI	1.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Tecnologias da Internet II	EI	2.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Redes e Comunicações II	EI	2.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Algoritmos e Estruturas de Dados	EI	2.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Programação II	EI	2.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Matemática II	MAT	2.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Estatística Descritiva	MAT	2.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	

2.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Administração de Redes I	EI	1.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	4	
Bases de Dados	EI	1.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Programação III	EI	1.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Sistemas Multimédia I	EI	1.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Tecnologias da Internet III	EI	1.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Teoria das Probabilidades e Modelos de Simulação	MAT	1.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	6	
Administração de Redes II	EI	2.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Sistemas de Gestão de Bases de Dados	EI	2.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Programação IV	EI	2.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Sistemas Multimédia II	EI	2.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Tecnologias da Internet IV	EI	2.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Cálculo Financeiro	MAT	2.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	

3.º ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito da Informática	D	1.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Arquitetura Técnica de Sistemas de Informação Empresarial	EI	1.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Criptografia	EI	1.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Gestão Empresarial	G	1.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
História da Ciência e das Técnicas	H	2.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Programação V.	EI	2.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Modelos e Simulações Computacionais	EI	2.º Semestre	162	TP-48; OT-12.	6	
Segurança Informática	EI	2.º Semestre	108	TP-48; OT-12.	4	
Projeto Global	EI	Anual	540	TP-20; OT-220.	20	

206603544



PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 17078/2012

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento,

vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 63_CRESAP_94_11/12 de recrutamento e seleção do cargo Diretor Regional da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

13-12-2012. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

206604338